

4.2. Violência Sexual

Nesta seção apresentamos de forma detalhada alguns dados sobre os crimes sexuais, abordando especificamente os crimes de estupro e tentativa de estupro, registrados no estado do Rio de Janeiro. Cabendo, entretanto, esclarecer que os crimes aqui definidos como estupro ou sua tentativa atendem à tipificação estabelecida pela Lei nº 12.015/09, de 7 de agosto de 2009.

Art. 213. Constranger ALGUÉM, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: (GRIFO NOSSO)

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

(Código Penal Brasileiro, Título VI - Dos Crimes contra a Dignidade Sexual).

De acordo com a atual redação do artigo 213 da citada lei, a conduta delituosa até então definida como atentado violento ao pudor passou a fazer parte da definição de estupro. Observa-se, ainda, que a nova tipificação do crime de estupro não distingue o gênero da vítima, ou seja, o homem também pode vir a ser vítima desse crime. Outro importante aspecto das mudanças provocadas pela Lei nº 12.015/09 é a inserção da tipificação “estupro de vulnerável” (artigo 217-A), que estabelece o agravamento da pena caso a prática de conjunção carnal ou outro ato libidinoso seja contra pessoa menor de 14 (catorze) anos.

A análise dos registros dos estupros considerados consumados, bem como dos de tentativa de estupro, torna-se especialmente importante, tendo em vista que os crimes sexuais, em geral, sofrem um significativo efeito da subnotificação, dada a sua natureza e seu impacto sobre as vítimas. Segundo Kenarik Boujikian (2015), dentre as razões apontadas por pesquisadores para que o registro não seja efetuado estão: temor, vergonha, sentimentos de autorresponsabilização, temor em enfrentar o fato perante os tribunais, carga emocional e física da agressão e desconfiança sobre o sistema².

4.2.1. Estupro

O Quadro 4 apresenta a série histórica dos registros de estupro dos últimos cinco anos, mês a mês, assim como as taxas desse delito por 100 mil habitantes. Tendo em vista os números absolutos de vítimas (mulheres e homens) registrados anualmente, observa-se que o ano de 2012 registrou o maior número da série, totalizando 6.075 vítimas e uma taxa de 37,4 por 100 mil/hab.

Quadro 4 - Série Histórica de Estupro no Estado do Rio de Janeiro – 2010 a 2014
(Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 Mil Habitantes)

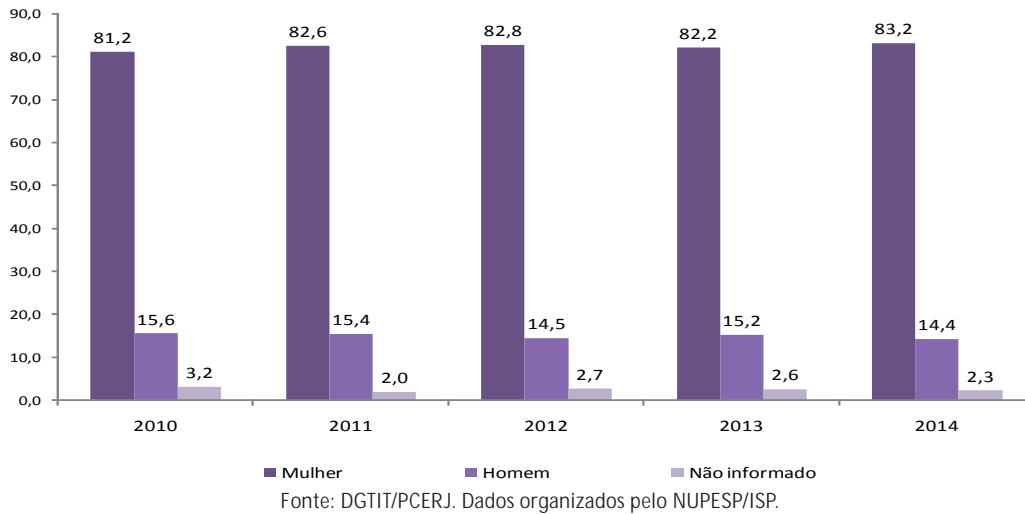
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
2010	345	391	341	337	345	347	402	402	402	359	442	476	4.589	28,7
2011	396	416	434	389	417	395	365	423	448	404	380	404	4.871	30,2
2012	492	479	548	456	473	485	540	515	540	561	490	496	6.075	37,4
2013	514	512	508	545	482	483	480	457	509	520	467	408	5.885	36,0
2014	555	555	479	469	442	429	442	450	482	474	472	427	5.676	34,5
Total Geral													27.096	

Fonte: DGTIT/PCERJ. Dados organizados pelo NUPESP/ISP.

Já o ano de 2014 em relação a 2013 registrou uma redução de 4%, ou menos 209 vítimas. Ainda assim, o estado do Rio de Janeiro registrou em 2014 uma média diária de 15 estupros.

2 - BOUJIKIAN, Kenarik: "Pacto de enfrentamento à violência sexual contra a mulher é urgente". Disponível em: www.compromissoeatitude.org.br. Acessado em 17/04/2015.

Gráfico 17 - Vítimas de Estupro por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2010 a 2014 (Valores Percentuais)



O Gráfico 17 demonstra que o percentual de homens e mulheres vítimas de estupro pouco se alterou nos cinco últimos anos. Em 2014, no universo das vítimas de estupro registradas, 83,2% eram do sexo feminino.

Embora a Lei nº 12.015/09 tenha ampliado o rol das vítimas de estupro, incluindo os homens, percebe-se que as mulheres permanecem como as principais vítimas de violência sexual.

A Tabela 8 apresenta a evolução do total de mulheres vítimas de estupro nos últimos cinco anos, bem como as taxas de vitimização por grupo de 10.000 mulheres habitantes. Assim, observamos que as taxas, após os sucessivos aumentos verificados de 2010 a 2012, vêm apresentando pequenas reduções desde então, chegando em 2014 a 5,5 por 10.000 mulheres no estado. Não obstante a redução do número de vítimas em 2014, a taxa é superior àquela verificada no início da série, que foi 4,5 por 10.000 mulheres, em 2010.

Tabela 8 - Mulheres Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2010 a 2014 (Total Anual de Vítimas, Diferença % Anual, Taxa por 10.000 Hab. do Sexo Feminino)

Ano	Nº de Mulheres Vítimas	Diferença %	Taxa por 10.000 Mulheres residentes
2010	3.751		4,5
2011	4.022	7,2%	4,7
2012	4.993	24,1%	5,8
2013	4.871	-2,4%	5,6
2014	4.725	-3,0%	5,5

Fontes: (1) DGTIT/PCERJ. Dados organizados por NUPESP/ISP. (2) Cálculo de projeção da população feminina do estado do RJ realizado por NUPESP/ISP.

Gráfico 18 - Mulheres Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2010 a 2014 (Valores Absolutos e Diferenças Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ. Dados organizados pelo NUPESP/ISP.

O Gráfico 18 apresenta a evolução do número absoluto de mulheres vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro. Nele observamos que o maior aumento ocorreu em 2012, com um incremento de 24,1% no total de mulheres vítimas.

Entretanto, a partir de então temos constatado pequenas reduções nos anos subsequentes, chegando a menos 3% em 2014, ou menos 146 mulheres em relação a 2013. Ainda assim, o ano de 2014 registrou média diária de 12 mulheres vítimas de estupro no estado.

Tabela 9 - Ranking de AISP segundo Total de Mulheres Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2013 e 2014 (Valores Absolutos; Diferença Absoluta; Taxas por 10.000 Mulheres)

Posição	AISP	2013	2014	Dif. Abs.	TAXA POR 10.000 MULHERES
1° lugar	AISP 20	400	428	28	7,2
2° lugar	AISP 07	258	262	4	4,8
3° lugar	AISP 15	267	242	-25	5,3
4° lugar	AISP 25	216	237	21	7,9
5° lugar	AISP 24	189	235	46	9,5
6° lugar	AISP 12	188	205	17	6,0
7° lugar	AISP 32	161	195	34	8,5
8° lugar	AISP 08	281	192	-89	6,3
9° lugar	AISP 27	218	170	-48	6,6
10° lugar	AISP 40	195	170	-25	5,9
11° lugar	AISP 14	181	168	-13	4,7
12° lugar	AISP 18	156	168	12	6,1
13° lugar	AISP 09	113	159	46	5,6
14° lugar	AISP 39	150	145	-5	5,9
15° lugar	AISP 21	141	135	-6	5,6
16° lugar	AISP 41	92	130	38	4,6
17° lugar	AISP 10	109	122	13	7,2
18° lugar	AISP 35	163	122	-41	6,1
19° lugar	AISP 33	88	118	30	8,3
20° lugar	AISP 34	111	115	4	7,8
21° lugar	AISP 03	97	98	1	3,2
22° lugar	AISP 28	101	98	-3	4,0
23° lugar	AISP 16	104	77	-27	3,2
24° lugar	AISP 11	77	75	-2	5,1
25° lugar	AISP 29	88	72	-16	6,4
26° lugar	AISP 31	76	67	-9	4,1
27° lugar	AISP 37	62	62	0	6,5
28° lugar	AISP 26	98	60	-38	3,8
29° lugar	AISP 30	45	49	4	4,2
30° lugar	AISP 06	38	48	10	3,3
31° lugar	AISP 22	72	45	-27	3,2
32° lugar	AISP 38	50	44	-6	5,4
33° lugar	AISP 23	37	38	1	2,9
34° lugar	AISP 05	58	37	-21	6,0
35° lugar	AISP 04	63	36	-27	2,4
36° lugar	AISP 02	30	33	3	2,4
37° lugar	AISP 19	24	25	1	2,7
38° lugar	AISP 36	29	23	-6	3,6
39° lugar	AISP 17	44	20	-24	1,7
Total:		4.871	4.725	-146	5,5

Fontes: (1) DGTIT/PCERJ. Dados organizados por NUPESP/ISP. (2) Cálculo de projeção da população feminina do estado do RJ realizado por NUPESP/ISP.

A Tabela 9 apresenta a distribuição das mulheres vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro segundo as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), vide relação das AISP na seção Anexos.

As três áreas do estado com os maiores números absolutos de mulheres vítimas em 2014 foram: AISP 20 (municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), com 428 vítimas; AISP 07 (município de São Gonçalo), com 262 vítimas e AISP 15 (município de Duque de Caxias), com 242 vítimas, sendo que este último município apresentou uma redução 9,0% no registro de vítimas em relação a 2013. No tocante às taxas, estas áreas apresentaram respectivamente: 7,2; 4,8 e 5,3 mulheres vítimas por grupo de 10.000 de mulheres.

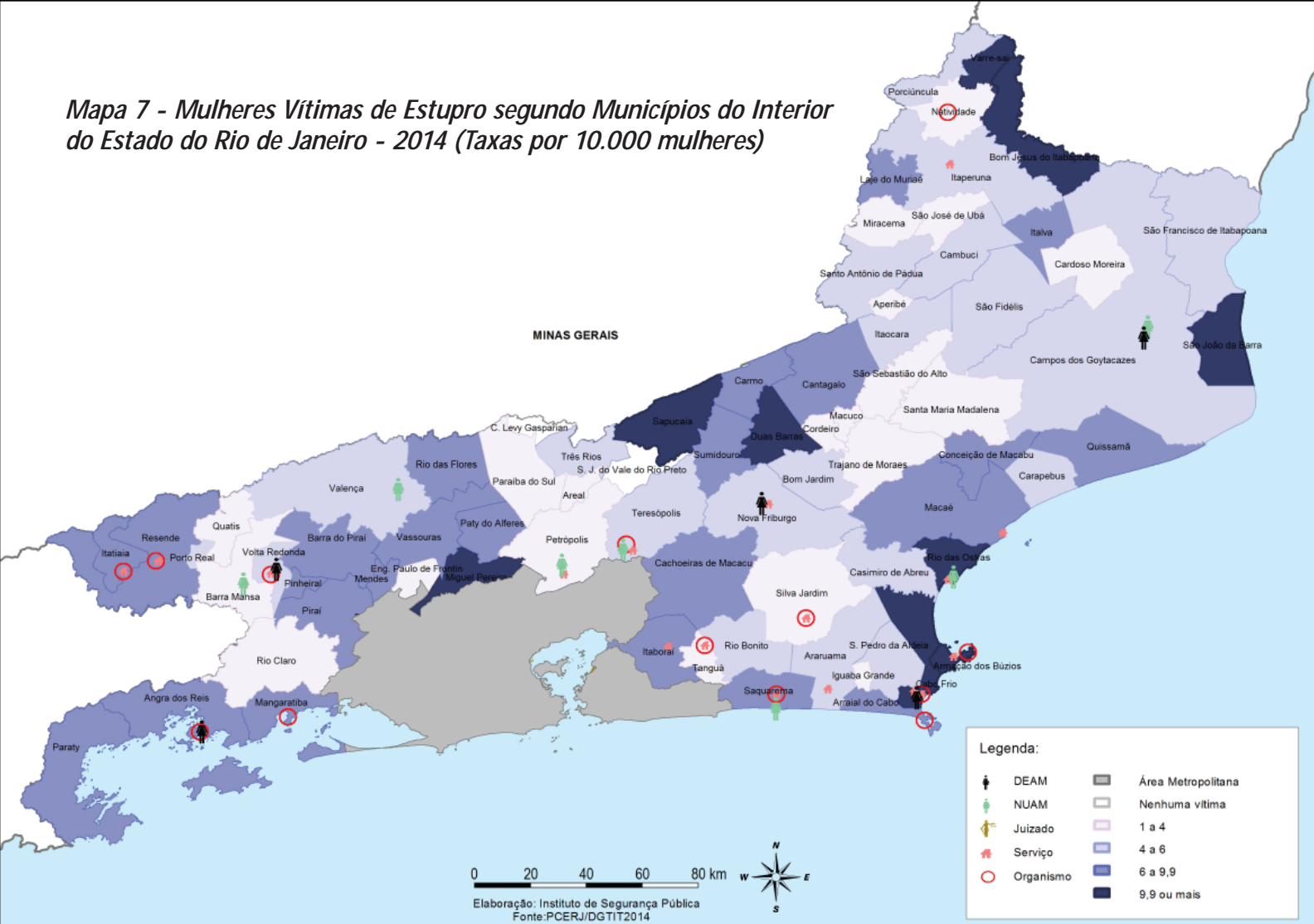
As áreas do estado que registraram as maiores taxas de mulheres vítimas de estupro foram: AISP 24 (municípios de Seropédica, Itaguaí, Japeri, Queimados e Paracambi), com taxa de 9,5 vítimas por grupo de 10.000 mulheres habitantes; AISP 32 (municípios de Macaé, Rios das Ostras, Casemiro de Abreu, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus), com 8,5 vítimas por 10.000 mulheres e a AISP 33 (municípios de Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty e Rio Claro), com taxa de 8,3 por 10 mil mulheres.

Dentre as três áreas que registraram os menores números absolutos de mulheres vítimas em 2014 está a AISP 17 (Ilha do Governador), com 20 mulheres vítimas. Esta área também apresentou a menor taxa de vitimas do estado, com 1,7 por 10.000 mulheres. Cabe ainda observar que nesta área os registros de estupro reduziram em mais da metade, passando de 44 em 2013 para 20 em 2014. A segunda área com o menor número de mulheres vítimas de estupro foi a AISP 36 (municípios de Santo Antônio de Pádua, Itaocara, Aperibé, Miracema, Cambuci e São Sebastião do Alto), totalizando 23 vítimas em 2014 e taxa de 3,6 mulheres vitimas por 10.000 mulheres. A terceira área foi a AISP 19 (Capital - bairros de Copacabana e Leme), com 25 vítimas em 2014 e taxa de 2,7 por 10.000 mulheres.

A relação de municípios do estado do Rio de Janeiro com seus respectivos totais de mulheres vítimas de estupro e suas taxas em 2014 podem ser observados na seção Anexos desse relatório.

Os mapas abaixo explicitam a distribuição de mulheres vítimas de estupro em território fluminense.

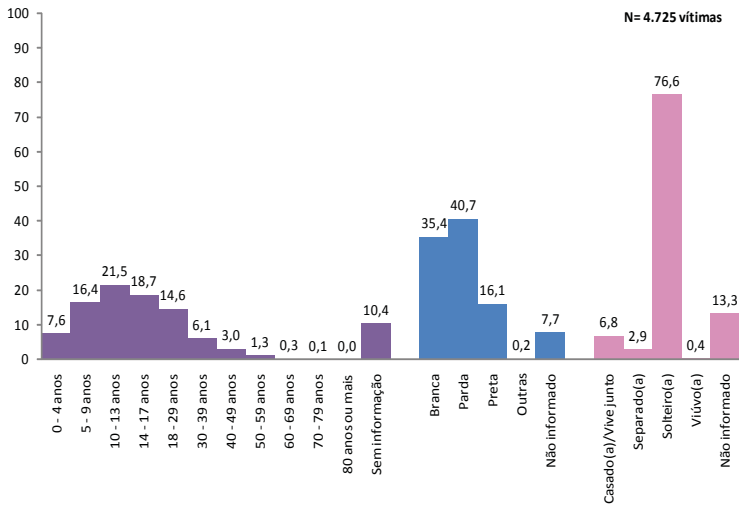
Mapa 7 - Mulheres Vítimas de Estupro segundo Municípios do Interior do Estado do Rio de Janeiro - 2014 (Taxas por 10.000 mulheres)



Mapa 8 - Mulheres Vítimas de Estupro segundo Municípios da Área Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - 2014 (Taxas por 10.000 mulheres)

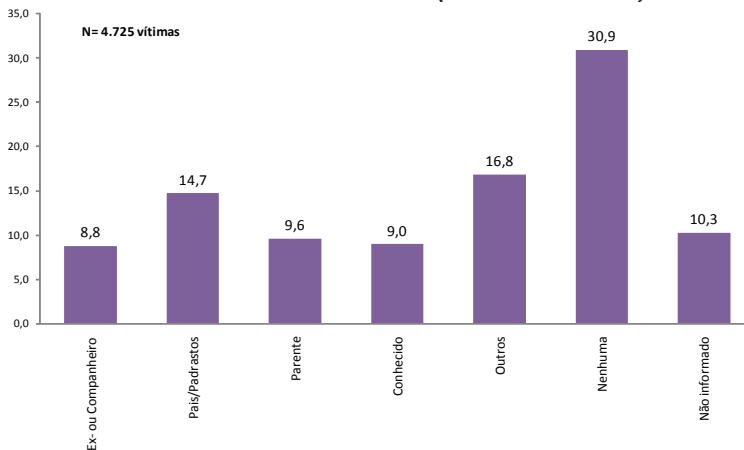


Gráfico 19 - Perfil de Mulheres Vítimas de Estupro - Estado do Rio de Janeiro - 2014 (Valores Percentuais)



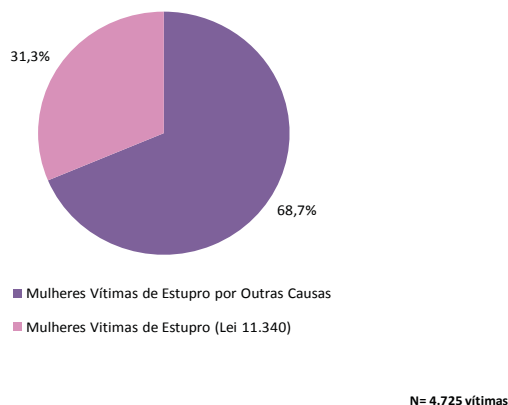
Fonte: DGTIT/PCERJ. Dados organizados pelo NUPESP/ISP.

Gráfico 20 - Provável Relação entre Mulher Vítima e Acusado de Estupro - Estado do Rio de Janeiro - 2014 (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ. Dados organizados pelo NUPESP/ISP.

Gráfico 21 - Percentual de Mulheres Vítimas de Estupro (Lei 11.340/06) e Percentual de Mulheres Vítimas de Estupro (Outras Causas) - Estado do Rio de Janeiro - 2014



Fonte: DGTIT/PCERJ. Dados organizados pelo NUPESP/ISP.

O Gráfico 19 mostra que 64,2% das vítimas do sexo feminino tinham até 17 anos, sendo a faixa de 12 a 17 anos aquela que agregou o maior percentual (33,3%).

No que se refere à cor/raça, 56,8% das vítimas eram negras (pardas ou pretas) e 35,4% eram brancas. Quanto ao estado civil, 76,6% eram solteiras, 6,8% eram casadas e 2,9%, separadas. Em linhas gerais, observa-se que a maior parte das mulheres vítimas de estupro registradas em 2014 eram negras, jovens e solteiras.

A existência de informação sobre a provável relação entre a vítima e o autor de estupro se configura, inicialmente, num dado fundamental para a investigação. Do mesmo modo, esse dado torna-se uma importante ferramenta analítica e interpretativa dos fatos condicionantes do crime, quando visto em seus aspectos gerais, ou seja, como fenômeno social.

O Gráfico 20 mostra que quando consideramos estupros praticados contra mulheres, uma parte significativa desses crimes não foi cometida por totais estranhos. Somando-se os percentuais de acusados que eram companheiros, ex-companheiros, pais/padrastos, parentes, vizinhos ou conhecidos da vítima, observa-se que em 42% dos episódios as vítimas de estupro e seus agressores tinham relações próximas. Sendo que em 24, % dos casos as relações eram de parentesco (pais, padrastos e parentes) e em 8,8%, os acusados mantinham ou mantiveram relacionamentos amorosos com as vítimas, ou seja, eram companheiros ou ex-companheiros das mesmas, o que configura, nesses casos, a violência de gênero.

Todavia, deve-se também observar que em 30,9% dos casos relação entre vítima e acusado constava como "nenhuma", enquanto em 10,3% dos registros a possível relação constava como "não informada". Portanto, a princípio, em 41,2% não foi apontada de imediato uma relação preexistente em vítima de estupro e o acusado.

Além da relação vítima/autor, observou-se também o tipo de legislação aplicada ao fato. A autoridade policial utiliza essa classificação no momento do registro da ocorrência para caracterizar o evento de acordo com legislações específicas, que são a Lei nº 9.099/95 e a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Para as situações às quais não se aplicam nenhum desses dois casos, utiliza-se a legislação penal comum, sem lei específica.

O Gráfico 21 demonstra que, segundo o entendimento da autoridade policial, 31,3% dos casos de estupro de mulheres registradas em 2014 configuraram situações de violência doméstica e familiar contra a mulher. Esse universo representa 1.478 mulheres vítimas de violência sexual em contextos passíveis de aplicação da Lei Maria da Penha.

4.2.2. Tentativa de Estupro

O Quadro 5 apresenta a série histórica dos registros de tentativa de estupro dos últimos cinco anos, mês a mês, assim como as taxas desse delito por 100 mil habitantes. Tendo em vista os números absolutos de vítimas (mulheres e homens) registrados anualmente, observa-se que o ano de 2014 registrou o maior número da série, totalizando 642 vítimas e taxa de 3,9 por 100 mil habitantes.

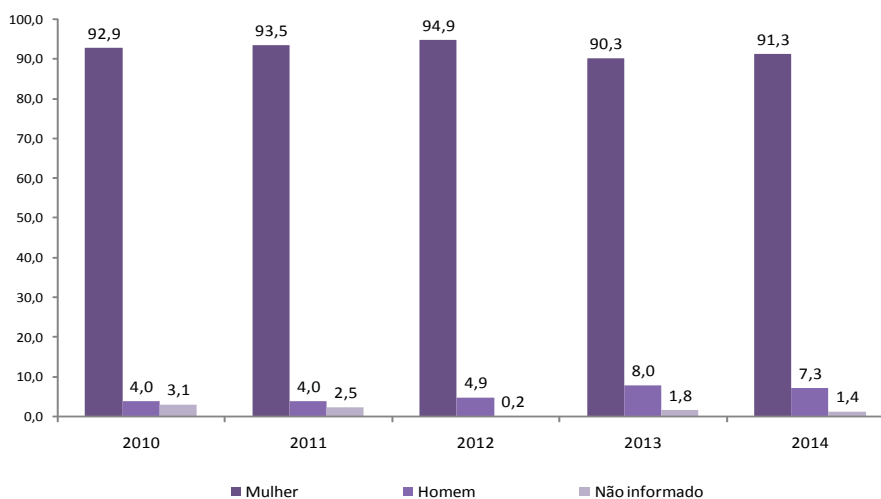
Quadro 5 - Série Histórica de Tentativa de Estupro no Estado do Rio de Janeiro – 2010 a 2014 (Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 Mil Habitantes)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
2010	25	20	31	27	26	26	33	38	29	29	27	39	350	2,2
2011	25	35	28	34	28	34	28	40	36	48	25	42	403	2,5
2012	32	31	35	27	39	33	39	35	35	35	27	40	408	2,5
2013	54	54	72	33	57	49	43	41	56	60	43	54	616	3,8
2014	57	71	61	43	56	47	54	43	58	51	53	48	642	3,9
Total Geral													2.818	

Fonte: DGTIT/PCERJ. Dados organizados pelo NUPESP/ISP.

Este crime vem apresentando aumentos sucessivos desde o início da série apresentada, que em 2014 registrou 642 vítimas e um aumento de 4% em relação a 2013.

Gráfico 22 - Vítimas de Tentativa de Estupro por Sexo no Estado do Rio de Janeiro 2010 a 2014 - (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ. Dados organizados por NUPESP/ISP.

O Gráfico 22 demonstra que o percentual de homens e mulheres vítimas de tentativa de estupro pouco se alterou nos cinco últimos anos. Em 2014, no universo das vítimas de tentativa de estupro registradas, 91,3% eram do sexo feminino.

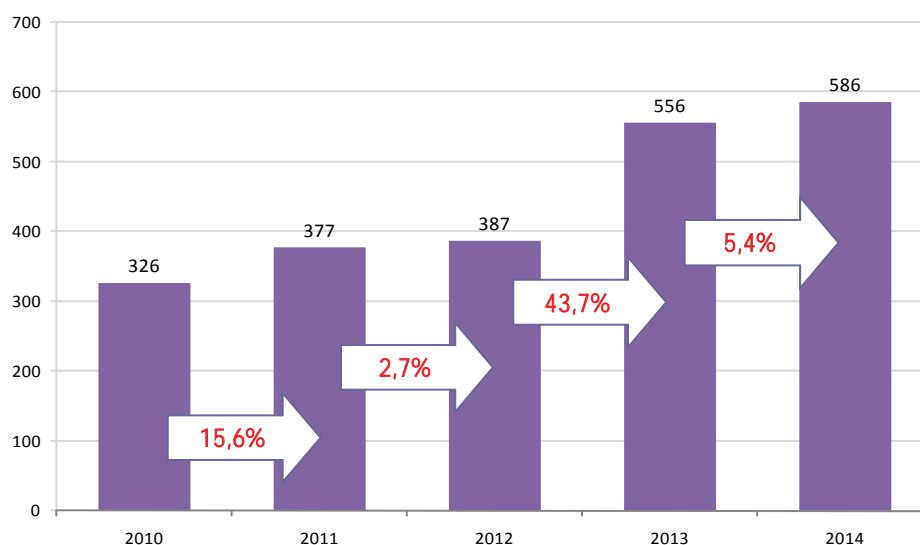
Tabela 10 - Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2010 a 2014 (Total Anual de Vítimas, Diferença % Anual, Taxa por 10.000 Hab. do Sexo Feminino)

Ano	Nº de Mulheres Vítimas	Diferença %	Taxa por 10.000 Mulheres residentes
2010	326		0,4
2011	377	15,6%	0,4
2012	387	2,7%	0,5
2013	556	43,7%	0,6
2014	586	5,4%	0,7

Fontes: (1) DGTIT/PCERJ. Dados organizados por NUPESP/ISP. (2) Cálculo de projeção da população feminina do estado do RJ realizado por NUPESP/ISP.

A Tabela 10 apresenta a evolução do total de mulheres vítimas de tentativa de estupro nos últimos cinco anos, bem como as taxas de vitimização por grupo de 10.000 mulheres habitantes. Assim, observamos que as taxas vêm apresentando sucessivos aumentos desde 2010 chegando a 0,7 vítimas por 10.000 mulheres no estado no ano de 2014. Cabe destacar que as tentativas de estupro contra mulheres descrevem movimento inverso ao observado nos estupros consumados, ou seja, enquanto nos últimos dois anos os estupros consumados apresentaram pequenas reduções, no mesmo período as tentativas de estupro vêm aumentando.

Gráfico 23 - Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro no Estado do Rio de Janeiro 2010 a 2014 - (Valores Absolutos e Diferenças Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ. Dados organizados pelo NUPESP/ISP.

O Gráfico 23 apresenta a evolução do número absoluto de mulheres vítimas de tentativa de estupro no estado do Rio de Janeiro. Nele observamos que o maior aumento ocorreu em 2013, com um incremento de 43,7% no total de mulheres vítimas. Outro dado que se observa é que dentre as mulheres o percentual de aumento em 2014 (5,4%) foi maior que no total da população (4,0%) no mesmo período.

A Tabela 11 apresenta a distribuição das mulheres vítimas de tentativa de estupro no estado do Rio de Janeiro segundo as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), vide relação das AISP na seção Anexos.

As três áreas do estado com os maiores números absolutos de mulheres vítimas em 2014 foram: AISP 20 (municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), com 46 vítimas; AISP 25 (municípios de Cabo Frio, Iguaba Grande, Armação dos Búzios, Saquarema, Araruama, Arraial do Cabo e São Pedro da Aldeia), com 37 vítimas e AISP 18 (Capital – bairros de Jacarepaguá, Freguesia, Tanque, Curicica Anil, Cidade Deus, Pechincha e Gardênia Azul), com 30 vítimas, sendo que esta última área apresentou um aumento de 22 vítimas em relação a 2013. No tocante às taxas, estas áreas apresentaram, respectivamente: 0,8; 1,2 e 1,1 mulheres vítimas por grupo de 10.000 de mulheres.

Dentre as três áreas que registraram os menores números absolutos de mulheres vítimas em 2014 está a AISP 22 (Capital – bairros de Maré, Manguinhos, Bonsucesso, Benfica, Higienópolis e Ramos), com 3 mulheres vítimas. Está área também apresentou a menor taxa de vítimas do estado, com 0,2 por 10.000 mulheres. A segunda área foi a AISP 19 (Capital - bairros de Copacabana e Leme), totalizando 3 em 2014 e uma taxa de 0,3 mulheres vítimas por 10.000 mulheres. Já a terceira área foi a AISP 30 (municípios de Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto, Carmo e Sumidouro), com 5 vítimas em 2014 e uma taxa de 0,3 por 10.000 mulheres.

A relação de municípios do estado do Rio de Janeiro com seus respectivos totais de mulheres vítimas e as taxas de estupro em 2014 podem ser observados na seção Anexos desse relatório.

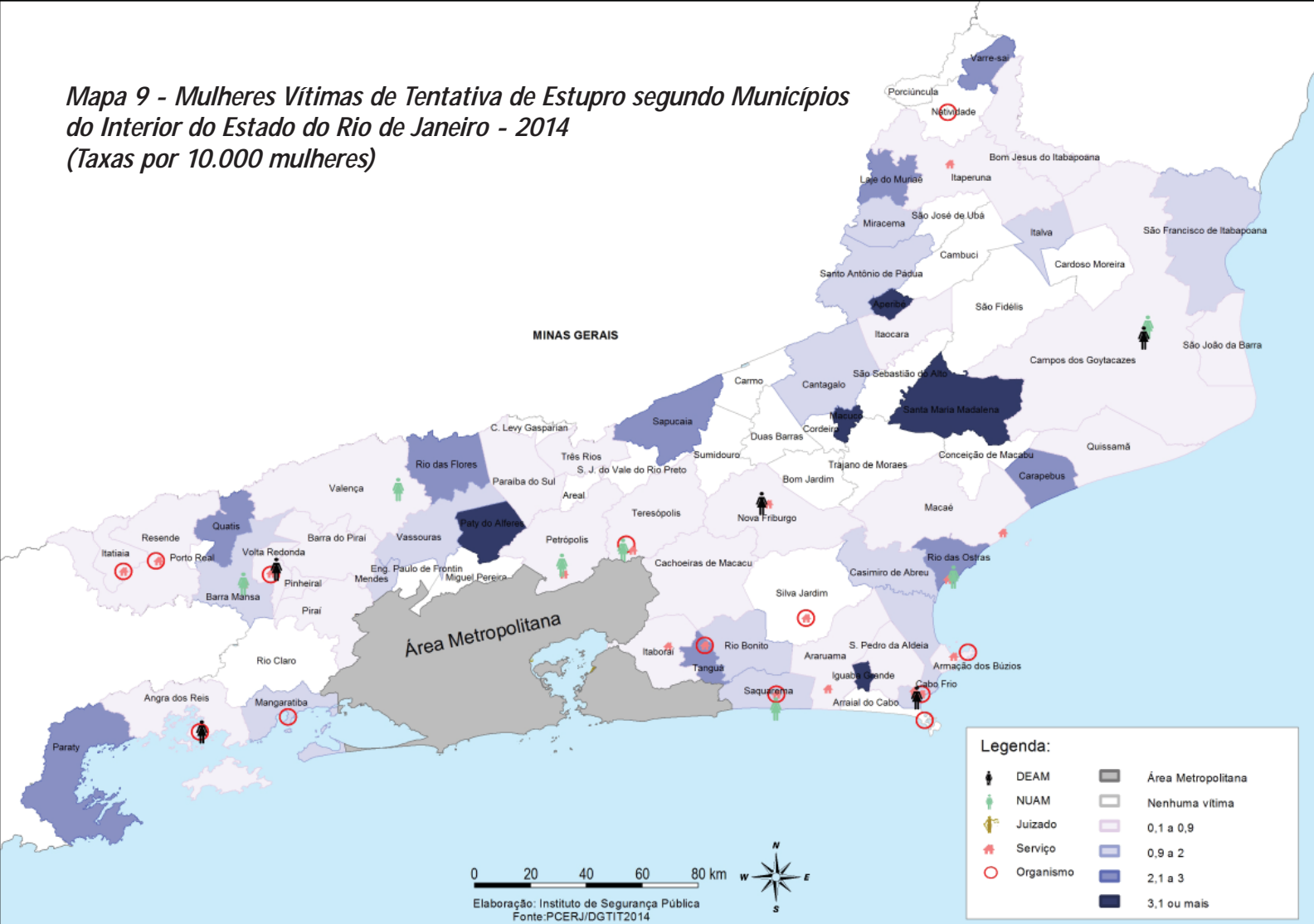
A distribuição espacial das mulheres vítimas de tentativa de estupro está configurada nos mapas abaixo.

Tabela 11 - Ranking de AISP segundo Total de Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2013 e 2014 (Valores Absolutos e Taxas por 10.000 Mulheres)

Posição	AISP	2013	2014	Dif. Abs.	TAXA POR 10.000 MULHERES
1° lugar	AISP 20	59	46	-13	0,8
2° lugar	AISP 25	25	37	12	1,2
3° lugar	AISP 18	8	30	22	1,1
4° lugar	AISP 32	24	30	6	1,3
5° lugar	AISP 07	27	29	2	0,5
6° lugar	AISP 12	11	26	15	0,8
7° lugar	AISP 24	28	26	-2	1,0
8° lugar	AISP 40	17	23	6	0,8
9° lugar	AISP 35	19	21	2	1,0
10° lugar	AISP 15	17	20	3	0,4
11° lugar	AISP 27	16	20	4	0,8
12° lugar	AISP 28	15	20	5	0,8
13° lugar	AISP 14	9	19	10	0,5
14° lugar	AISP 10	10	17	7	1,0
15° lugar	AISP 39	17	17	0	0,7
16° lugar	AISP 31	7	16	9	1,0
17° lugar	AISP 09	14	15	1	0,5
18° lugar	AISP 33	10	14	4	1,0
19° lugar	AISP 03	13	13	0	0,4
20° lugar	AISP 08	28	12	-16	0,4
21° lugar	AISP 11	17	11	-6	0,7
22° lugar	AISP 21	5	11	6	0,5
23° lugar	AISP 41	24	11	-13	0,4
24° lugar	AISP 04	10	9	-1	0,6
25° lugar	AISP 06	10	9	-1	0,6
26° lugar	AISP 16	5	9	4	0,4
27° lugar	AISP 36	7	9	2	1,4
28° lugar	AISP 34	18	8	-10	0,5
29° lugar	AISP 17	3	7	4	0,6
30° lugar	AISP 29	10	7	-3	0,6
31° lugar	AISP 05	6	6	0	1,0
32° lugar	AISP 37	8	6	-2	0,6
33° lugar	AISP 38	9	6	-3	0,7
34° lugar	AISP 02	4	5	1	0,4
35° lugar	AISP 23	14	5	-9	0,4
36° lugar	AISP 26	12	5	-7	0,3
37° lugar	AISP 30	10	5	-5	0,4
38° lugar	AISP 19	3	3	0	0,3
39° lugar	AISP 22	7	3	-4	0,2
Total:		556	586	30	0,7

Fontes: (1) DGTIT/PCERJ. Dados organizados por NUPESP/ISP. (2) Cálculo de projeção da população feminina do estado do RJ realizado por NUPESP/ISP.

Mapa 9 - Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro segundo Municípios do Interior do Estado do Rio de Janeiro - 2014 (Taxas por 10.000 mulheres)



Mapa 10 - Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro segundo Municípios da Área Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - 2014 (Taxas por 10.000 mulheres)

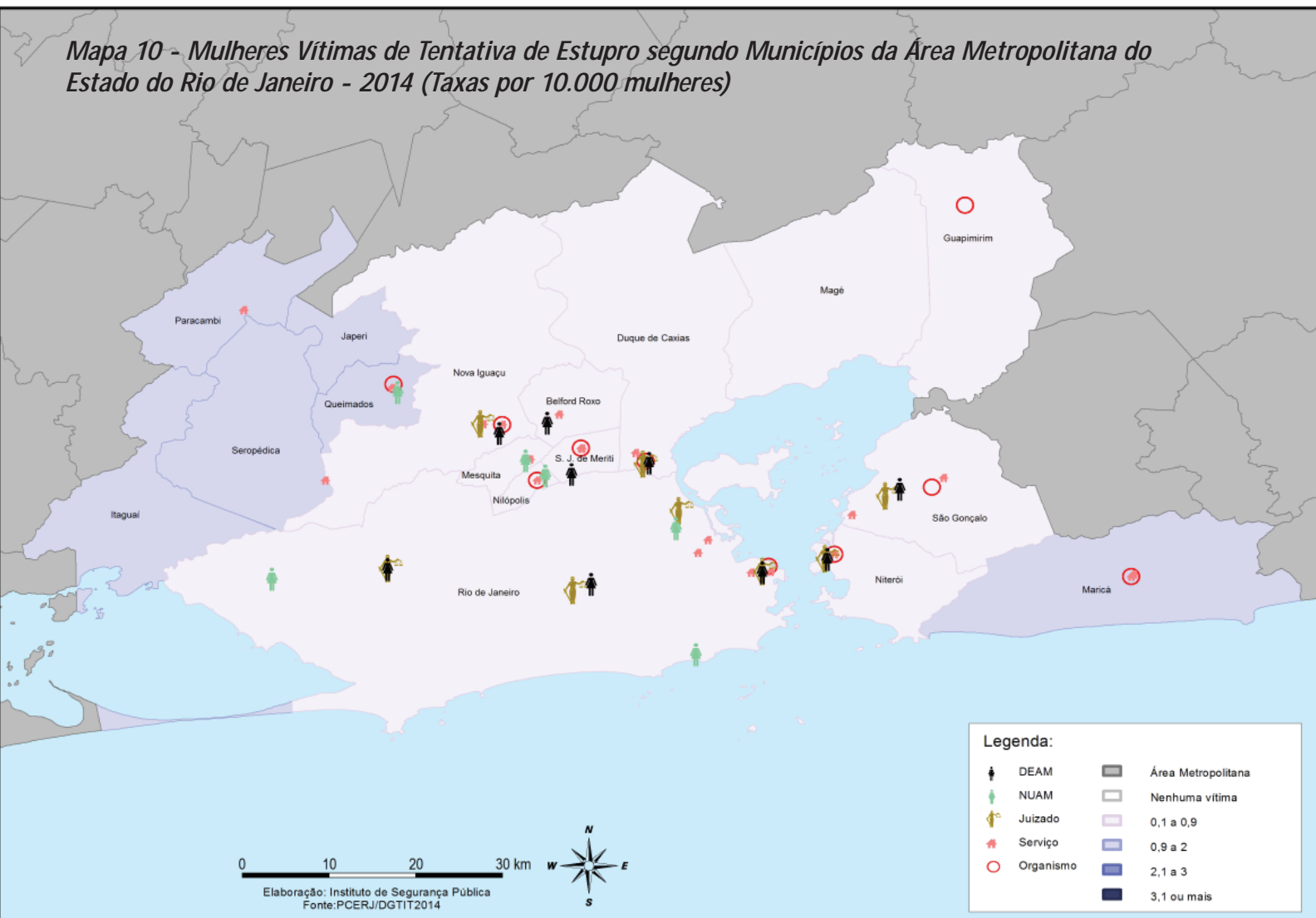
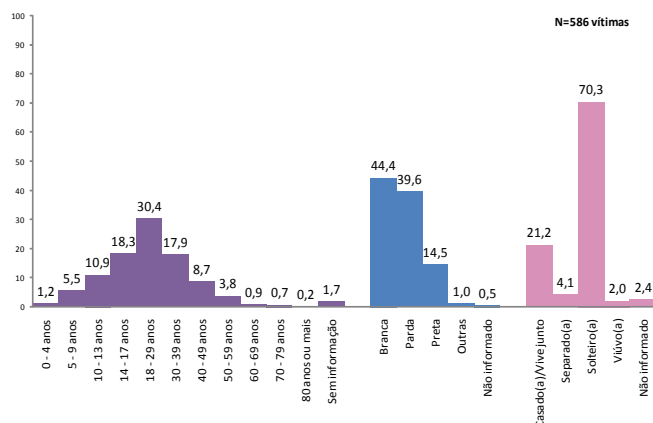
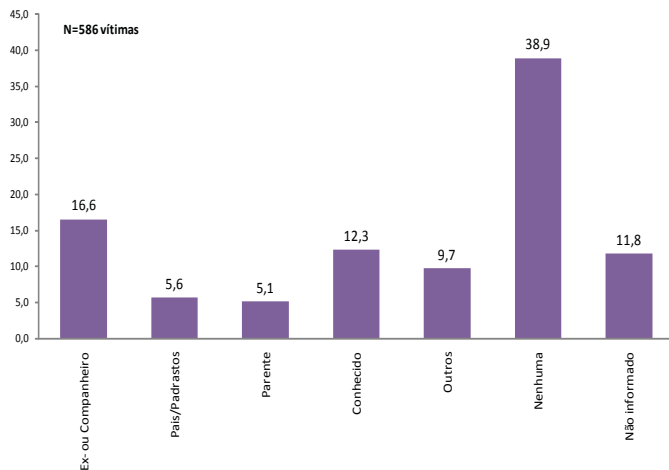


Gráfico 24 - Perfil de Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro - Estado do Rio de Janeiro - 2014 (Valores Percentuais)



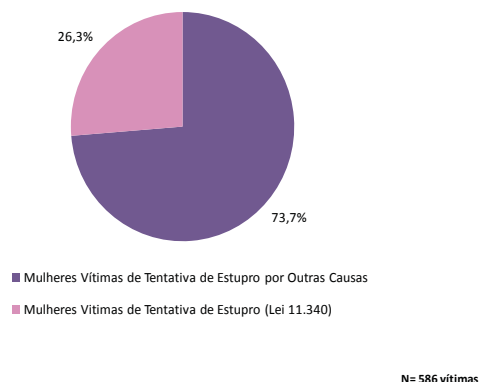
Fonte: DGTIT/PCERJ. Dados organizados pelo NUPESP/ISP.

Gráfico 25 - Provável Relação entre Mulher Vítima e Acusado de Tentativa de Estupro - Estado do Rio de Janeiro - 2014 (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ. Dados organizados pelo NUPESP/ISP.

Gráfico 26 - Percentual de Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro (Lei 11.340/06) e Percentual de Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro (Outras Causas) - Estado do Rio de Janeiro - 2014



Fonte: DGTIT/PCERJ. Dados organizados pelo NUPESP/ISP.

O Gráfico 26 demonstra que, segundo o entendimento da autoridade policial, 26,3% dos casos de tentativa de estupro de mulheres registrados em 2014 configuraram situações de violência doméstica e familiar contra a mulher. Esse universo representa 154 mulheres vítimas de violência sexual em contextos passíveis de aplicação da Lei Maria da Penha.

O Gráfico 24 mostra que 66,7% das vítimas do sexo feminino tinham entre 12 e 34 anos, sendo a faixa de 12 a 17 anos aquela que agregou o maior percentual (24,9%).

No que se refere à cor/raça, 54,1% das vítimas eram negras (pardas ou pretas) e 44,4% eram brancas. Quanto ao estado civil, 70,3% eram solteiras, 21,2% eram casadas e 4,1%, separadas. Em linhas gerais, observa-se que há um perfil diferenciado das vítimas de tentativa de estupro em relação às vítimas dos estupros consumados (vide gráfico 19). Nesse sentido, no caso das tentativas, as faixas etárias mais baixas não concentram a maioria das vítimas, e por outro lado também se observa maiores percentuais de mulheres brancas e casadas no universo das vítimas.

Assim como o que foi verificado na análise dos estupros, a existência de informação sobre a provável relação entre a vítima e o autor de tentativa de estupro se configura, inicialmente, num dado fundamental para a investigação. Do mesmo modo, esse dado torna-se uma importante ferramenta analítica e interpretativa dos fatos condicionantes do crime, quando visto em seus aspectos gerais, ou seja, como fenômeno social.

Somando-se os percentuais de acusados que eram companheiros, ex-companheiros, pais/padrastos, parentes ou conhecidos da vítima, observa-se que em 39,6% dos episódios as vítimas de tentativa de estupro e seus agressores tinham relações próximas. Sendo que em 10,7% dos casos as relações eram de parentesco (pais, padrastos e parentes) e em 16,6% os acusados mantinham ou mantiveram relacionamentos amorosos com as vítimas, ou seja, eram companheiros ou ex-companheiros das mesmas, o que configura, nesses casos, a violência de gênero.

Ainda, deve-se também notar que em 38,9% dos casos a relação entre vítima e acusado constava como "nenhuma", enquanto em 11,8% dos registros a possível relação constava como "não informada". Portanto, em ao menos 50,7% não foi apontada de imediato uma relação preexistente entre a vítima de estupro e o acusado.

Assim como feito para a análise dos estupros, além da relação vítima/autor, observou-se também o tipo de legislação aplicada ao fato. A autoridade policial utiliza essa classificação no momento do registro da ocorrência para caracterizar o evento de acordo com legislações específicas, que são a Lei nº 9.099/95 e a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Para as situações às quais não se aplicam nenhum desses dois casos, utiliza-se a legislação penal comum, sem lei específica.